



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1837

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	2
Editais de notificação	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Decreto Legislativo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1837

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº. 00038/2023, DE 21/03/2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que a Servidora Municipal Senhora **Cleusa Colantonio**, CTPS nº. 0043834, Série nº. 00634 – SP, aposentou-se por tempo de contribuição junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, nesta data, a Senhora **CLEUSA COLANTONIO**, matrícula nº. 000120, detentora do emprego permanente de Servente, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 30 de junho de 2000, conforme Portaria de Nomeação nº. 041/2000, 30 de junho de 2000.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 21 de março de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 045, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº. 00039/2023, DE 23/03/2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que, a aposentadoria compulsória de servidor celetista aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, decorre da aplicação do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, e do art. 2º, da Lei Complementar nº. 152/2015;

CONSIDERANDO, assim, que o desligamento do servidor empregado em tal situação deriva de norma constitucional, configurando, destarte, causa de extinção regular do vínculo de emprego, e por conseguinte, não se confundido com a dispensa imotivada;

CONSIDERANDO que, inclusive, as normas legais supracitadas encontram-se em consonância com a iterativa, notória e atual jurisprudência pátria;

CONSIDERANDO que o Servidor Municipal **OLAVO SECCATTO**, CTPS nº. 0031349, Série 00171 SP, Servidor

Braçal, dos quadros da Municipalidade, completou a idade limite de 75 (setenta e cinco) anos no dia 22 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o Senhor **OLAVO SECCATTO**, Matrícula nº. 007744, detentor do emprego permanente de Servidor Braçal, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 24 de setembro de 2007, conforme Portaria de Contratação nº. 0131/2007, de 24 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 23 de março de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 046, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR Secretário Municipal de Administração

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Minist. Desenv. Combate a Fome

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 23/03/2023 Valor: R\$ 6.030,00

Data de reconhecimento do crédito: 23/03/2023

Programa: FNAS - Programa Criança Feliz

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que fica **HOMOLOGADO** o procedimento e o resultado da **CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2023**, tendo por objeto o credenciamento/cadastramento de leiloeiros oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para eventual realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, com percentual de comissão do leiloeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1837

Página 3 de 5

estipulado em 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado.

José Bonifácio/SP, 23 de março de 2023.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1837

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

FABIANA DE SOUZA PINHEIRO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc...

Faço saber, que a Câmara Municipal rejeitou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Ficam rejeitadas as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, período de 01 de janeiro à 01 de outubro de 2020, Prefeito em exercício Celso Olimar Calgaro, Processo eTC – 002867.989.20-4, que por decisão unânime do Plenário da Câmara Municipal de José Bonifácio em sessão ordinária realizada no dia 20 de março de 2023, votaram contra o Parecer favorável emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada dia 27 de setembro de 2022.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

ARTIGO 3º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de José Bonifácio “FELIPE CARUSI”, 21 de março de 2023.


Fabiana de Souza Pinheiro Santos
Presidente

PUBLICADO, na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio, em 21 de março de 2023, e encadernado anualmente.


Paulo Sérgio Nunes
Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1837

Página 5 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023

FABIANA DE SOUZA PINHEIRO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Ficam Aprovadas as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, período de 02 de outubro à 31 de dezembro de 2020, Prefeito em exercício Dilmo Resende de Carvalho, Processo eTC – 002867.989.20-4, seguindo o Parecer favorável emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada dia 27 de setembro de 2022.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

ARTIGO 3º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de José Bonifácio “FELIPE CARUSI”, 21 de março de 2023.


Fabiana de Souza Pinheiro Santos
Presidente

PUBLICADO, na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio, em 21 de março de 2023, e encadernado anualmente.


Paulo Sérgio Nunes
Secretário Legislativo